



neste ato representada por Getúlio Menegatti Lara. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato FEAPGMI Nº 003/2022 pelo prazo de 05 de dezembro de 2023 a 05 de dezembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: À exceção do que constam na cláusula precedente, ficam mantidas, e são neste ato expressamente ratificadas, todas as cláusulas e condições constantes no Contrato FEAPGMI Nº 003/2022. Itaboraí, 27 de novembro de 2023. Edson José De Lima Xavier - Presidente Do Feapgmi - Procurador-Geral Do Município - Contratante / Getúlio Menegatti Lara - Webjur Processamento De Dados Ltda. - Representante Legal - Contratada

**Aditivo Contratual . INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.** Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte: 1. As partes acima qualificadas firmaram em 04 de janeiro de 2021 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato. 2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/12/2023 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Ilzinei Cleber Gomes Carvalho, Nº de contrato 183/2021, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/12/2023, um valor bruto global de R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais). 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 27 de novembro de 2023. Hélio Jacy Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

#### Termo de Rescisão:

**Termo de rescisão contratual unilateral.** Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado de Nº 433/2021, a partir de 01 de Dezembro de 2023, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Veronica Gonçalves, CPFº xxxxx.037-33, Carteira de Identidade nº xxxxx.197-1. Tendo sido contratado (a) em 04 de Janeiro de 2021, para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em

conformidade com a cláusula 2ª. Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 01 de Novembro de 2023. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

**Termo de rescisão contratual unilateral.** Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado de Nº 268/2022, a partir de 01 de Dezembro de 2023, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Diana Santos de Farias, CPFº xxxxx.617-54, Carteira de Identidade nº xxxxx.162-8. Tendo sido contratado (a) em 10 de Setembro de 2022, para o cargo de Médico Clínico AME, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 27 de Novembro de 2023. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

#### Termo de Retificação:

**Termo de Retificação**  
 Processo Administrativo: 1219/2022  
 Assunto: Termo De Retificação  
 Com relação à publicação Termo Aditivo ao Contrato SEMTUR Nº 022/2022, publicado no dia 09 de março de 2023, no que se refere nos autos do processo nº 1219/2022, solicitamos considerar o seguinte:

#### Onde se lê:

Leia - se  
 Aditivo nº 02 ao CONTRATO SEMTUR 094/2022

Processo Administrativo n.º 1219/2022  
 Vigência - Início: 26/04/2023 - Término: 26/04/2024

Valor: 6.717.408,60(Seis milhões setecentos e dezessete mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Processo Administrativo nº 1219/2022  
 Termo aditivo nº 01 ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA como CONTRATADA na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 28.741.080/0001-55, com sede administrativa situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 - Centro - Itaboraí, representado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, através do secretário, Sr. José Carlos Almeida de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG 061.298.60-0 - IFF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 793.365.827-04, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Emilia Daumas Barreto nº 2593, Bairro Ampliação - Itaboraí - RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MRC Entretenimento Promoções e Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.608.503/0001-00, situada na Avenida das

Américas, 500, bloco 8 sala 316, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, representada pelo sócio Sr. Rodrigo Hosannah Cordeiro, portador da carteira de identidade nº. 09.905.227-6, expedida pela Detran inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. 029.373.857-29, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 094/2022, em decorrência da necessidade de alteração do contrato para abarcar eventos imprevistos no contrato inicial, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### Leia - se

Aditivo nº 02 ao CONTRATO SEMTUR 022/2022

Processo Administrativo n.º 1219/2022  
 Vigência - Início: 26/04/2023 - Término: 26/04/2024

Valor: 6.717.408,60(Seis milhões setecentos e dezessete mil quatrocentos e oito reais e sessenta centavos).

Processo Administrativo nº 1219/2022

Termo aditivo nº 01 ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA como CONTRATADA na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 28.741.080/0001-55, com sede administrativa situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 - Centro - Itaboraí, representado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, através do secretário, Sr. José Carlos Almeida de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG 061.298.60-0 - IFF e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. 793.365.827-04, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Emilia Daumas Barreto nº 2593, Bairro Ampliação - Itaboraí - RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MRC Entretenimento Promoções e Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.608.503/0001-00, situada na Avenida das Américas, 500, bloco 8 sala 316, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, representada pelo sócio Sr. Rodrigo Hosannah Cordeiro, portador da carteira de identidade nº. 09.905.227-6, expedida pela Detran inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. 029.373.857-29, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 022/2022, em decorrência da necessidade de alteração do contrato para abarcar eventos imprevistos no contrato inicial, nos termos das seguintes cláusulas e condições:  
 Itaboraí, 29 de novembro de 2023.  
 José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840



MUNICÍPIO DE ITABORAÍ  
 C. Municipal de Itaboraí  
 Assinatura Digital  
 29/11/2023



AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	PLANTÃO FISCAL	PLANTÃO FISCAL	PLANTÃO FISCAL
Ana Paula Soares Simonelli	01/12/2023	21/12/2023	12/01/2024
Armando Alves Carreira Neto	04/12/2023	22/12/2023	15/01/2024
Carlos Marcos Lorete Alves	05/12/2023	26/12/2023	16/01/2024
Daniele Almeida da Silva	06/12/2023	27/12/2023	17/01/2024
Edson Neira Brandão	07/12/2023	28/12/2023	18/01/2024
Flávio Lopes Torres	08/12/2023	29/12/2023	19/01/2024
José Maria Cardoso Marinho	11/12/2023	02/01/2024	22/01/2024
Leonardo Bonoto Baptista	12/12/2023	03/01/2024	23/01/2024
Luiz Henrique Pacheco de Toledo	13/12/2023	04/01/2024	24/01/2024
Marcelo Pacheco da Silva	14/12/2023	05/01/2024	25/01/2024
Ricardo Frederico Alves	15/12/2023	08/01/2024	26/01/2024
Ricardo Guimarães de Andrade	18/12/2023	09/01/2024	29/01/2024
Sérgio Roberto Schiavini Soares	19/12/2023	10/01/2024	30/01/2024
Taisa de Mendonça	20/12/2023	11/01/2024	31/01/2024

2º - O horário do Plantão Fiscal será das 8h às 17h.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.  
Itaboraí, 28 de novembro de 2023. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

**Resolução (PGM) nº 009/2023**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:  
Art. 1º - Designar a servidora Eimy Danielle Silva Monteiro, ocupante de cargo público, mat. nº 44.900, CPF nº xxxxxx.827-00, para exercer a função de fiscal de contrato de toda a execução contratual, sem interrupções, do Processo nº 1833/2022, contrato nº 91/2023, relativo a Prestação de Serviços na área de

Cobrança Bancária da Dívida Ativa Administrativa e Ajuizada pelo Município, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada desta, designar a servidora Cristiane Corrêa de Oliveira, ocupante de cargo público, mat. nº 30.077, CPF nº xxxxxx.287-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 27 de novembro de 2023. Edson José de Lima Xavier - Procurador Geral do Município - Mat. 44.885

**Contratos:**

**EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.** Processo Administrativo N.º198/2021.

Contratante: Município De Itaboraí  
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

Nº/2023	Nome	Cargo	CPF	valor	data admissão
380/2023	Fernanda Da Silva Araujo	Recepcionista	xxx.xxx.217-16	R\$ 1.100,00	27/11/2023
381/2023	Beatriz Dos Santos	Assistente Social Saude Mental	xxx.xxx.967-92	R\$ 2.250,00	27/11/2023
382/2023	Alexandre Magno Machado Souza Meireles	Medico Clinico Ame	xxx.xxx.876-02	R\$ 12.000,00	25/11/2023
383/2023	Vanessa Da Silva Costa Barbosa	ASB	xxx.xxx.347-52	R\$ 1.200,00	23/11/2023
384/2023	Rafaela Rosa Ferreira De Anselmo	Psicologo Saude Mental	xxx.xxx.137-70	R\$ 2.250,00	27/11/2023
385/2023	Caio Ferreira Siqueira Mendonça	Psicologo Saude Mental	xxx.xxx.387-10	R\$ 2.250,00	27/11/2023
386/2023	Glaucele Maria Jose De Azevedo	Oficineiro	xxx.xxx.657-60	R\$ 1.100,00	27/11/2023
387/2023	Ana Beatriz Abreu Sodra	Medico Ultrassonografia	xxx.xxx.807-63	R\$ 9.000,00	07/12/2023

Itaboraí, 27 de novembro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 51.787.

**Termo Aditivo:**

1º Termo Aditivo Ao Contrato FEAPGMI nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 0330/2022. Vigência - Início 05/12/2023 - Término: 05/12/2024. Valor: R\$ 521,64

(Quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). Primeiro termo aditivo. Alteração do contrato FEAPGMI nº 003/2022, prorrogação de prazo. PARTES: O Município DE ITABORAÍ, por intermédio do FEAPGMI - Fundo Especial De Arrecadação Da Procura-

doria Geral Do Município De Itaboraí, representado neste ato pelo Procurador Geral do Município, Ilmo. Sr. Dr. Edson José de Lima Xavier, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, Webjur Processamento De Dados Ltda a seguir denominada Contratada,